



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

2. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Servidora Júlia Cardoso Voges, Engenheira Ambiental e Sanitarista - Matrícula 12608

E-mail: sdemasantoamaro@gmail.com

Telefone: (48) 3245-4341

3. OBJETO DA DEMANDA

Prestação de serviços contínuos de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos domiciliares, orgânicos e rejeitos, bem como dos resíduos gerados pelo comércio, indústria e prestadores de serviços que possuam características domiciliares, depositados junto às vias públicas, até o local de transbordo indicado pelo Município ou outro local indicado pela Administração Pública.

4. DESCRIÇÃO DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA DEMANDA

A presente demanda justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade, regularidade, universalidade e eficiência do serviço público essencial de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos no Município de Santo Amaro da Imperatriz/SC.

O manejo de resíduos sólidos urbanos integra o saneamento básico e está diretamente relacionado à saúde pública, à salubridade urbana, à proteção ambiental e ao cumprimento das obrigações municipais decorrentes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, da Política Nacional de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Saneamento Básico/Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

A descontinuidade da coleta e do transporte poderá gerar acúmulo de resíduos em vias públicas, domicílios e estabelecimentos, proliferação de vetores, odores, degradação ambiental, riscos sanitários, aumento de custos emergenciais, reclamações dos usuários e responsabilização administrativa, civil e ambiental do Município.

Os estudos técnicos elaborados pela UNIVALI e validados pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, apontam que, em 2025, foram coletadas 7.878,02 toneladas de resíduos sólidos urbanos pela coleta convencional, com média mensal aproximada de 657 toneladas. Também indicam população estimada pelo IBGE para 2025 de 30.099 habitantes e estimativa municipal de aproximadamente 35.000 habitantes, com geração per capita média de 0,72 kg/hab.dia e tendência de crescimento da demanda.

O Município possui características territoriais que exigem solução operacional estruturada, incluindo áreas urbanas e rurais, vias estreitas, íngremes, não pavimentadas ou de difícil acesso, o que demanda frota compatível, equipe treinada, rotas definidas, capacidade de contingência, rastreabilidade operacional, pesagem, relatórios e fiscalização permanente.

A execução direta integral pelo Município não se mostra adequada no cenário atual, pois a Administração não dispõe de estrutura própria suficiente para assumir, com regularidade e segurança, todos os encargos operacionais do serviço, incluindo frota especializada e reserva, equipamentos, manutenção, equipe operacional, EPIs, base de apoio, sistema de rastreamento, gestão de rotas, substituição de pessoal e atendimento emergencial. Além disto, não há previsão de investimentos capazes de estruturar a execução direta.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada é necessária para garantir a execução contínua do serviço, sem prejuízo do controle e da fiscalização pela Administração, bem como da integração com a contratação correlata destinada à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos. Além disto, visa assegurar a observância do princípio da continuidade dos serviços públicos essenciais.

5. VALOR ESTIMADO

O valor preliminar e referencial da contratação, para horizonte contratual de até 60 meses, é de aproximadamente R\$ 29.379.339,00 (vinte e nove milhões, trezentos e setenta e nove mil, trezentos e trinta e nove reais), conforme projeção constante dos estudos técnicos elaborados pela UNIVALI.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

O referido valor possui caráter preliminar, tendo sido obtido a partir do Preço Total Final dos Serviços - PTFS, com preço unitário de referência de R\$ 593,16 por tonelada coletada e transportada até transbordo, projeção de geração de resíduos para o período contratual e aplicação de índice de correção projetado.

Os valores constantes neste DFD possuem natureza exclusivamente preliminar e destinam-se ao planejamento da contratação. O valor estimado definitivo da contratação deverá ser apurado posteriormente, mediante pesquisa de preços e consolidação da planilha orçamentária, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 8.519/2023, observando-se o escopo efetivo do objeto e a exclusão dos custos de disposição final em aterro sanitário quando estes estiverem abrangidos por contratação própria.

6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

A quantidade estimada da contratação encontra-se no quadro abaixo, com base na projeção técnica elaborada a partir da massa histórica coletada, crescimento populacional, geração per capita e horizonte contratual projetado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA
001	Coleta manual e/ou mecanizada e transporte até local de transbordo de resíduos sólidos urbanos domiciliares, orgânicos e rejeitos, bem como resíduos equiparados aos domiciliares.	44.018,66	Toneladas estimadas para o período contratual projetado

Os quantitativos foram estimados com base no histórico municipal de massa coletada entre 2020 e 2025, na geração anual de 7.878,02 toneladas em 2025, na média mensal de aproximadamente 657 toneladas, na geração per capita média de 0,72 kg/hab.dia e na projeção de crescimento populacional/geração de resíduos apresentada nos estudos da UNIVALI. A quantidade indicada representa estimativa para o período contratual projetado, podendo ser revisada durante a elaboração do ETP, do Termo de Referência e da pesquisa de preços.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

7. DATA EM QUE O PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DEVE ESTAR FINALIZADO

A contratação deverá estar finalizada até 15/08/2026, garantindo tempo hábil para assinatura contratual, mobilização da futura contratada, apresentação do plano de trabalho e início da execução sem interrupção do serviço atualmente prestado, considerando o encerramento da contratação vigente.

8. GRAU DE PRIORIDADE

Prioridade alta, considerando a natureza essencial, contínua, sanitária e ambiental do serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, bem como os riscos decorrentes de eventual interrupção dos serviços.

9. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município encontra-se em fase de estruturação e implementação do Plano de Contratações Anual - PCA, considerando o processo de adaptação institucional às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo organização administrativa, consolidação dos fluxos internos e aperfeiçoamento da governança das contratações públicas.

A ausência de previsão específica no PCA não compromete o planejamento da contratação, uma vez que a demanda se encontra formalizada por meio do presente DFD e será complementada pelos estudos técnicos exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que o objeto consiste em serviço público essencial, contínuo e indispensável à proteção da saúde pública, do meio ambiente e à manutenção das condições adequadas de salubridade urbana, razão pela qual a contratação não pode ser postergada caso haja risco de descontinuidade.

10. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA

A presente demanda está tecnicamente relacionada aos estudos elaborados pela Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, no âmbito da Inexigibilidade de Licitação nº 70/2025, os quais constituem subsídio técnico preliminar para a modelagem da futura contratação, sem



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

prejuízo da análise, validação, complementação e eventual ajuste pela Administração durante a fase preparatória prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

A demanda possui correlação operacional com o Processo atualmente vigente, que trata da contratação emergencial de serviços relacionados à coleta e transporte de resíduos sólidos convencionais, coleta seletiva e locação de veículo adaptado, devendo a futura contratação ordinária ser estruturada para substituir ou suceder a solução emergencial, sem descontinuidade do serviço público essencial.

A demanda também possui interdependência com o Processo Licitatório nº 210/2025, cujo objeto trata da contratação de empresa de engenharia sanitária para execução dos serviços de disposição final de resíduos sólidos urbanos, de forma ambientalmente adequada. Essa interdependência existe porque a cadeia de manejo exige integração entre coleta, transporte, transbordo e disposição final, sem que haja sobreposição entre os objetos contratados; contudo, a presente demanda limita-se à coleta e ao transporte até o local de transbordo previamente definido, não abrangendo a operação do aterro sanitário nem os custos de disposição final quando cobertos por contratação própria.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária definitiva será indicada quando da abertura do procedimento licitatório e emissão da reserva orçamentária correspondente.

12. OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES

A futura contratação deverá contemplar mecanismos de controle operacional, rastreabilidade, monitoramento da execução, pesagem, relatórios de desempenho, atendimento às normas ambientais, sanitárias, trabalhistas e de segurança do trabalho, cujos requisitos específicos serão consolidados no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência. Além disto, deverá prever indicadores mínimos de desempenho, plano de contingência operacional e mecanismos de substituição imediata de frota.

A futura contratação deverá observar práticas voltadas à sustentabilidade ambiental, eficiência operacional e redução dos impactos decorrentes da execução dos serviços, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Considerando a natureza contínua do serviço, a necessidade de amortização dos investimentos em frota, equipamentos, estrutura operacional e mobilização de pessoal, bem como a busca pela economicidade administrativa, projeta-se contratação com vigência de até 60 meses, observados os limites legais e a justificativa técnica a ser consolidada nos documentos da fase preparatória.

A ausência da contratação poderá acarretar grave comprometimento da saúde pública, riscos ambientais, descumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos, aumento dos custos emergenciais e responsabilização do Município perante os órgãos de controle e ambientais.

Não integra o objeto desta demanda a operação de aterro sanitário ou a contratação da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, etapa que deverá permanecer vinculada a contratação própria e correlata do Município, evitando sobreposição contratual.

A contratação deverá contemplar matriz de riscos compatível com a complexidade do objeto.

Os documentos resultantes dos estudos técnicos elaborados pela UNIVALI deverão integrar a instrução processual como anexos ou documentos de referência, especialmente o Estudo Técnico Preliminar e o Projeto Básico sobre o manejo de resíduos sólidos urbanos no Município.

Santo Amaro da Imperatriz/SC, 24 de junho de 2026.

Júlia Cardoso Voges

Eng. Ambiental e Sanitarista

Moisés Pedro Valiatti

Secretário Municipal do Meio Ambiente